



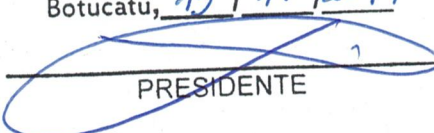
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1091

SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/11/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

REJEITADO
Botucatu, 13 / 11 / 2017

PRESIDENTE

Considerando que o Projeto de Lei nº 44, de 28 de setembro de 2017, que "*Dispõe sobre a venda de imóveis de propriedade do município de Botucatu*", em trâmite nesta Casa de Leis, solicita a autorização do Poder legislativo para a venda dos 26 terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu em diversos bairros, sendo: 1 terreno no Jardim Vila Real, 2 no Jardim Brasil, 2 no Jardim Cristina, 7 na Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, 2 no Jardim Monte Mor, 2 na Vila dos Lavradores, 7 no Jardim Botucatu (Distrito de Rubião Júnior), 1 no Jardim Dona Marta (Distrito de Rubião Junior) e 1 no Jardim Bons Ares (Distrito de Rubião Junior);

Considerando que, de acordo com as leis que regulam o tema, as referidas vendas somente poderão ocorrer desde que: o interesse público seja devidamente justificado e os imóveis não tenham destinação específica;

Considerando que, conforme as informações supracitadas, no Distrito de Rubião Júnior existem 9 lotes, os quais estão sendo solicitados no Projeto de Lei nº 44/2017 para autorização de venda;

Considerando que, além do Projeto de Lei em questão não demonstrar o devido interesse público que justifique autorização de venda, há a possibilidade de destinação, dos referido imóveis, para programas e projetos de habitação de interesse social às famílias de baixa renda;

Considerando que um grupo de famílias ocuparam áreas na entrada do bairro Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, ao lado da CEAGESP, áreas essas pertencentes à União e que foram concedidas à CDHU para a construção de moradias populares;

Considerando que essas famílias estão vivendo em situação de vulnerabilidade social e sem necessidades básicas, como água, esgoto, energia, entre outros;

Considerando que no Requerimento de nº 308, aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2017, nesta Casa de Leis, foi solicitado, às Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação e Urbanismo, a realização de atendimento e cadastramento social das famílias que moram irregularmente na área localizada nas margens da linha férrea, no Distrito de Rubião Júnior, mapeando-as. Foi solicitado, ainda, a possibilidade de incluí-las no futuro empreendimento de moradias populares, observados os critérios estabelecidos no "Programa Minha Casa Minha Vida" - Faixa I, do Governo Federal;





PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 1091/2017

Considerando que, em resposta, as referidas Secretarias informaram que as famílias estão sendo atendidas pelo CRAS Oeste e, quanto à inclusão no programa de moradia popular, as mesmas seriam analisadas, conforme as regras exigidas pela Portaria do Ministério das Cidades. Além disso, foi comunicado que as Secretarias de Habitação e Urbanismo e Assistência Social envidariam esforços para que a problemática apresentada seja estudada e atendida da melhor maneira possível;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.867/2007, que criou o FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, destinado a centralizar e gerenciar recursos orçamentários para implementar políticas habitacionais à população de menor renda, possibilita realizar programas de moradia às famílias instaladas na entrada do Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, ao lado da CEAGESP, pois a maioria destas são oriundas dos bairros do referido Distrito;

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, **JOSÉ CARLOS BROTO**, e à Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem sobre a possibilidade de destinar os lotes do Distrito de Rubião Júnior, contidos no Projeto de Lei nº 44/2017, para financiamento de lotes para moradias populares às famílias de baixa renda instaladas na entrada do bairro Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, ao lado da CEAGESP, sendo eles: 7 lotes no Jardim Botucatu, de aproximadamente 600,00 m² cada, totalizando cerca de 4200,00 m², 1 no Jardim Dona Marta, de 250,00 m², e 1 no Jardim Bons Ares, de aproximadamente 800 m², os quais poderão contemplar cerca de 26 famílias, com lotes urbanizados de 200,00 m² cada, financiados conforme as leis municipais e federais vigentes.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 6 de novembro de 2017.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO (art. 217 RI)



Solicitante: Vereador Rose Ielo

Sessão: Ordinária (X) Extraordinária () de 13 / 11 / 2017

Objeto: Requerimento n. 1091/2012

Aprovado () Rejeitado (X) Retirado ()

Adiado em ___ / ___ / 2017 por ___ Sessões

Votação Única (X) 1ª. Votação () 2ª. Votação ()

VEREADOR		SIM	NÃO	AUSENTE
01	Abelardo Wanderlino da Costa Neto		X	
02	Alessandra Lucchesi de Oliveira		X	
03	Antonio Carlos Trigo	X		
04	Antonio Carlos Vaz de Almeida		X	
05	Ednei Lázaro da Costa Carreira	—	—	
06	Izaías Branco da Silva Colino		X	
07	Jamila Cury Dorini		X	
08	José Fernandes de Oliveira Junior		X	
09	Laudo Gomes da Silva		X	
10	Paulo Renato da Silva		X	
11	Roseli Antunes da Silva Ielo	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO = SIM: 02 Votos

NÃO: 08 Votos

VEREADORES AUSENTES: —

BOTUCATU: 13 / 11 / 2017.

JUNTE-SE AO PROCESSO:


PRESIDENTE DA CÂMARA